

CAMPEONATO DA 1ª DIVISÃO DE
FUTEBOL PROFISSIONAL -
- GAUCHÃO 2009 -

REGULAMENTO

ARTIGO 1º - O CAMPEONATO DA 1ª (Primeira) DIVISÃO DE FUTEBOL PROFISSIONAL DA FGF - Edição 2009, doravante denominado “CAMPEONATO GAÚCHO”, organizado, promovido e dirigido pela FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL, teve sua FÓRMULA de disputa e o presente REGULAMENTO aprovados em 29/08/08, será disputado em 02 (duas) Fases, com a finalidade de apurar-se o Campeão do 1º (primeiro) Turno da 1ª (primeira) Fase, denominada “Taça Fernando Carvalho”, o Campeão do 2º (segundo) Turno da 1ª (primeira) Fase, denominada “Taça Fábio Koff”, o CAMPEÃO GAÚCHO DE 2009, bem como o Campeão do Interior.

ARTIGO 2º - Ao Campeão e ao Vice-Campeão Gaúcho/2009 está assegurada vaga na Copa do Brasil/2010. O Campeão Gaúcho será o representante nº 1 (um) e o Vice-Campeão o representante nº 2 (dois) na Copa do Brasil/2010.

§ 1º - O representante nº 3 (três) na Copa do Brasil/2010 será o 3º (terceiro) colocado do Campeonato Gaúcho/2009, desde que uma das equipes da dupla GRE-NAL classifique-se em terceiro lugar.

§ 2º - Em sendo necessário a apuração do 3º (terceiro) colocado, esta se dará na forma prevista no artigo 12º e parágrafos do presente regulamento.

§ 3º - Na hipótese de que NENHUMA das equipes da dupla GRE-NAL classifique-se entre os 03 (três) primeiros colocados do Gauchão/2009, somente 02 (duas) vagas da COPA DO BRASIL/2010, serão reservadas ao CAMPEONATO GAÚCHO.

§ 4º - Ocorrendo a decisão do Campeonato Gaúcho/2009 entre as equipes da dupla GRE-NAL a terceira vaga da Copa do Brasil/2010 será destinada a Copa Lupi Martins.

§ 5º - Ocorrendo o fato de que a(s) equipe(s) da dupla GRE-NAL venha(m) obter classificação para a Copa Libertadores da América/2010, a(s) sua(s) respectiva(s) vaga(s) na Copa do Brasil/2010 pelo Campeonato Gaúcho/2009, será(ão) destinada(s) na seguinte forma:

a) a primeira, a um representante da Copa Lupi Martins;

b) a segunda, ao Campeão do Interior do Campeonato Gaúcho 2009.

§ 6º - À Copa Lupi Martins será concedida somente 1 (uma) vaga na Copa do Brasil 2010. Assim, a letra “a” do § 5º do presente artigo, alternativamente, será do Campeonato Gaúcho 2009, à equipe melhor colocada neste certame.

ARTIGO 3º - Ao término do Campeonato estarão asseguradas 02 (duas) vagas para a Série “D” do Campeonato Brasileiro/2009, que serão destinadas as 02 (duas) melhores equipes classificadas na competição, com exceção dos clubes já classificados nas Séries “A”, “B” e “C”, do Campeonato Brasileiro.

ARTIGO 4º - As DUAS ÚLTIMAS equipes colocadas na classificação geral serão **REBAIXADAS** para a 2ª (Segunda) **DIVISÃO DE FUTEBOL PROFISSIONAL DA FGF**, competição que disputarão em 2010.

§ ÚNICO - Independente da colocação obtida na classificação geral do Campeonato, as únicas equipes que estão “livres” do rebaixamento é o Campeão Gaúcho/2009, o Vice-Campeão Gaúcho/2009 e o Campeão do Interior.

ARTIGO 5º - O **CAMPEONATO GAÚCHO** será disputado pelas equipes a seguir relacionadas: **GRÊMIO FBPA - SC INTERNACIONAL - VERANÓPOLIS ECRC - FC SANTA CRUZ - EC NOVO HAMBURGO - SER CAXIAS DO SUL - GE BRASIL - EC JUVENTUDE - SC ULBRA - EC SÃO JOSÉ - CE BENTO GONÇALVES - EC SÃO LUIZ - GE SAPUCAIENSE - EC INTERNACIONAL (Santa Maria) - YPIRANGA FC (Erechim) e EC AVENIDA (Santa Cruz do Sul)**, num total de 16 equipes.

ARTIGO 6º - O **CAMPEONATO GAÚCHO - EDIÇÃO 2009**, discutido e aprovado em reunião do dia 29/08/2008, será disputado como segue:

-1ª FASE – GAUCHÃO/2009-

A 1ª (primeira) Fase do **CAMPEONATO GAÚCHO - EDIÇÃO 2009** será disputada pelas equipes relacionadas no artigo 5º, em 02 (dois) turnos, denominadas “Taça Fernando Carvalho” e “Taça Fábio Koff”, divididas em 02 (duas) Chaves, constituídas mediante sorteio, como segue:

CHAVE 1

SPORT CLUB INTERNACIONAL - Porto Alegre
ESPORTE CLUBE JUVENTUDE - Caxias do Sul
CLUBE ESPORTIVO BENTO GONÇALVES
ESPORTE CLUBE NOVO HAMBURGO

ESPORTE CLUBE AVENIDA – Santa Cruz do Sul
GRÊMIO ESPORTIVO BRASIL – Pelotas
VERANÓPOLIS ECRC – Veranópolis
ESPORTE CLUBE INTERNACIONAL – Santa Maria

CHAVE 2

GRÊMIO FOOT-BALL PORTO ALEGRENSE
SER CAXIAS DO SUL
FUTEBOL CLUBE SANTA CRUZ
ESPORTE CLUBE SÃO JOSÉ
ESPORTE CLUBE SÃO LUIZ - Ijuí
SPORT CLUB ULBRA - Canoas
GRÊMIO ESPORTIVO SAPUCAIENSE – Sapucaia do Sul
YPIRANGA FUTEBOL CLUBE - Erechim

ARTIGO 7º - A 1ª (Primeira) Fase será disputada em 02 (dois) turnos, denominados “Taça Fernando Carvalho”, no 1º (primeiro) turno, e “Taça Fábio Koff”, no 2º (segundo) turno, que será disputada, em 04 (quatro) etapas, como segue:

TAÇA FERNANDO CARVALHO

1ª Etapa – 1º Turno

Na 1ª (primeira) Etapa do 1º (primeiro) Turno os jogos serão realizados em cruzamentos, chave 1 x chave 2, classificando-se para a segunda etapa os 04 (quatro) primeiros colocados de cada chave.

2ª Etapa – 1º Turno

A 2ª (segunda) Etapa do 1º (primeiro) Turno reunirá as 08 (oito) equipes classificadas da 1ª (primeira) Etapa, em 04 (quatro) chaves, em jogo único, com a finalidade de apurar-se os vencedores de cada chave, como segue:

<u>CHAVE 3</u> - 1º Chave 1 x 4º Chave 2
<u>CHAVE 4</u> - 2º Chave 2 x 3º Chave 1
<u>CHAVE 5</u> - 2º Chave 1 x 3º Chave 2
<u>CHAVE 6</u> - 1º Chave 2 x 4º Chave 1

3ª Etapa – 1º Turno

A 3ª (terceira) Etapa do 1º (primeiro) Turno reunirá as 04 (quatro) equipes classificadas na etapa anterior, em 02 (duas) chaves, em jogo único, a fim de apurar-se os vencedores de cada chave, como segue:

<u>CHAVE 7</u> - 1º Chave 3 x 1º Chave 4
<u>CHAVE 8</u> - 1º Chave 5 x 1º Chave 6

4ª Etapa – Final – 1º Turno

A 4ª (quarta) Etapa do 1º (primeiro) Turno reunirá as 02 (duas) equipes classificadas na etapa anterior, que, em jogo único, disputarão o título do 1º (primeiro) Turno, denominado “Taça Fernando Carvalho”.

<u>CHAVE 9</u> - 1º Chave 7 x 1º Chave 8

§ ÚNICO - O Campeão do 1º (primeiro) Turno (“Taça Fernando Carvalho”) está classificado para a Fase Final do Campeonato Gaúcho/2009.

ARTIGO 8º - O 2º (segundo) Turno da 1ª (primeira) Fase, será disputado em 04 (quatro) etapas, com a finalidade de apurar-se o Campeão do 2º (segundo) Turno, denominado (“Taça Fábio Koff”), como segue:

TAÇA FÁBIO KOFF

1ª Etapa – 2º Turno

Na 1ª (primeira) Etapa do 2º (segundo) Turno os jogos apenas de ida, serão realizados dentro das respectivas chaves, denominadas 10 e 11, classificando-se os 04 (quatro) primeiros de cada chave para a etapa seguinte.

CHAVE 10

SPORT CLUB INTERNACIONAL - Porto Alegre
 ESPORTE CLUBE JUVENTUDE - Caxias do Sul
 CLUBE ESPORTIVO BENTO GONÇALVES
 ESPORTE CLUBE NOVO HAMBURGO
 ESPORTE CLUBE AVENIDA – Santa Cruz do Sul
 GRÊMIO ESPORTIVO BRASIL – Pelotas
 VERANÓPOLIS ECRC – Veranópolis
 ESPORTE CLUBE INTERNACIONAL – Santa Maria

CHAVE 11

GRÊMIO FOOT-BALL PORTO ALEGRENSE
 SER CAXIAS DO SUL
 FUTEBOL CLUBE SANTA CRUZ
 ESPORTE CLUBE SÃO JOSÉ
 ESPORTE CLUBE SÃO LUIZ - Ijuí

SPORT CLUB ULBRA - Canoas
GRÊMIO ESPORTIVO SAPUCAIENSE – Sapucaia do Sul
YPIRANGA FUTEBOL CLUBE - Erechim

2ª Etapa – 2º Turno

A 2ª (segunda) Etapa do 2º (segundo) Turno reunirá as 08 (oito) equipes classificadas da 1ª (primeira) Etapa, em 04 (quatro) chaves, em jogo único, com a finalidade de apurar-se os vencedores de cada chave, que serão constituídas, como segue:

CHAVE 12 - 1º Chave 10 x 4º Chave 11
CHAVE 13 - 2º Chave 11 x 3º Chave 10
CHAVE 14 - 2º Chave 10 x 3º Chave 11
CHAVE 15 - 1º Chave 11 x 4º Chave 10

3ª Etapa – 2º Turno

A 3ª (terceira) Etapa do 2º (segundo) Turno reunirá as 04 (quatro) equipes classificadas na etapa anterior, em 02 (duas) chaves, em jogo único, a fim de apurar-se os vencedores de cada chave, como segue:

CHAVE 16 - 1º Chave 12 x 1º Chave 13
CHAVE 17 - 1º Chave 14 x 1º Chave 15

4ª Etapa – Final – 2º Turno

A 4ª (quarta) Etapa do 2º (segundo) Turno reunirá as duas equipes classificadas na etapa anterior, que, em jogo único, disputarão o título do 2º (segundo) Turno, denominado “Taça Fábio Koff”.

CHAVE 18 - 1º Chave 16 x 1º Chave 17

§ ÚNICO - O Campeão do 2º (segundo) Turno (“Taça Fábio Koff”) está classificado para a Fase Final do Campeonato Gaúcho/2009.

ARTIGO 9º - O mando de campo do jogo único na 2ª (segunda) Etapa do 1º (primeiro) e 2º (segundo) Turno da 1ª (primeira) Fase, será das equipes que obtiverem o 1º (primeiro) e o 2º (segundo) lugares nas respectivas chaves da 1ª (primeira) Etapa.

§ ÚNICO - O mando de campo do jogo único da 3ª (terceira) e 4ª (quarta) Etapa do 1º (primeiro) e 2º (segundo) Turno da 1ª (primeira) Fase, será da equipe que tiver o melhor retrospecto técnico desde a 1ª (primeira) Etapa dos

respectivos turnos, na ordem dos critérios estabelecidos no Artigo 10º, parágrafo 2º.

- Fase Final - Gauchão 2009 -

ARTIGO 10º - A Fase Final do Campeonato Gaúcho/2009 reunirá os vencedores das taças “Fernando Carvalho” (1º Turno) e Fábio Koff (2º Turno), que disputarão, em dois jogos, o título de Campeão Gaúcho/2009.

<u>CHAVE 19</u> - 1º Chave 9 x 1º Chave 18

§ 1º - Na hipótese de que o vencedor do 1º (primeiro) Turno e do 2º (segundo) Turno seja a mesma equipe, esta será declarada Campeã Gaúcha/2009.

§ 2º - O mando de campo do 2º (segundo) jogo da Fase Final e do 3º (terceiro) colocado, será da equipe que tenha obtido o melhor retrospecto técnico desde a 1ª (primeira) Fase, com exceção dos “mata”, na ordem dos seguintes critérios:

- a) maior número de pontos;
- b) maior número de vitórias;
- c) maior saldo de gols simples;
- d) maior número de gols a favor;
- e) menor número de cartões vermelhos;
- f) menor número de cartões amarelos;
- g) sorteio na sede da FGF, com a presença de integrantes das equipes interessadas.

ARTIGO 11º - A capacidade mínima dos estádios, que serão utilizados para as finais do **CAMPEONATO GAÚCHO/2009**, quando na decisão estiverem clubes integrantes das Séries “A” e “B” do Campeonato Brasileiro, será de 10 (dez) mil espectadores.

§ ÚNICO - Na hipótese do estádio, normalmente, utilizado por uma das equipes finalistas não atender o previsto no “caput” do presente artigo, esta deverá indicar OUTRO ESTÁDIO que atenda a capacidade mínima de pessoas e as normas de segurança e higiene exigidas para a realização de suas partidas num prazo de 96 (noventa e seis) horas antes do horário da partida da qual é o mandante.

- Campeão do Interior e Decisão do 3º

Lugar-

ARTIGO 12º - O Campeão do Interior do Campeonato Gaúcho/2009 e o 3º (terceiro) colocado sairá da disputa, em jogos de ida e volta, entre os vice-campeões das Taças Fernando Carvalho (1º Turno) e Fábio Koff (2º Turno), se houver Gre-Nal na final do campeonato.

§ 1º - Na hipótese de que uma das equipes da dupla Gre-Nal esteja entre os VICE-CAMPEÕES DE TURNO, a apuração do CAMPEÃO DO INTERIOR será feita em jogos de ida e volta, substituindo-se a equipe da dupla Gre-Nal, pela equipe melhor colocada na classificação geral da competição.

§ 2º - Se as duas equipes da dupla Gre-Nal forem VICE-CAMPEÕES DE TURNOS, a decisão do CAMPEÃO DO INTERIOR se dará entre as duas equipes melhor colocadas na classificação geral da competição, em jogos de ida e volta.

§ 3º - O mando de campo do 2º (segundo) jogo, será da equipe que tenha obtido a melhor colocação na classificação geral da 1ª (primeira) Fase, excluindo-se os “mata”.

§ 4º - Caso uma ou as duas equipes da dupla Gre-Nal esteja(m) entre os VICE-CAMPEÕES DE TURNO, a definição do 3º (TERCEIRO) COLOCADO (CBF) será feita através da classificação geral da competição.

- DA CLASSIFICAÇÃO GERAL-

ARTIGO 13º - Ao término do Campeonato Gaúcho/2009 será efetuada a Classificação Geral da competição, computando-se os pontos dos dois turnos da 1ª (Primeira) Fase, com exceção dos pontos dos “mata”, bem como os da decisão do Campeão do Interior.

§ 1º - A classificação geral das equipes no campeonato, se dará da seguinte forma:

a) O 1º (primeiro) e o 2º (segundo) lugares serão, respectivamente, o campeão e o vice-campeão.

b) Do 5º (quinto) ao último lugar será observada a classificação obtida pelas equipes em razão do somatório dos pontos ganhos nos 02 (dois) turnos da 1ª

(primeira) fase do certame, excluídos os jogos dos “mata”, bem como os da decisão do Campeão do Interior.

- DOS DESEMPATES -

ARTIGO 14º - Ocorrendo empate em número de pontos entre 2 (duas) ou mais equipes ao término da 1ª (primeira) Etapa do 1º (primeiro) e 2º (segundo) Turno da 1ª (primeira) Fase do **CAMPEONATO GAÚCHO/2009**, para decidir classificação para a etapa seguinte, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios:

- a) maior número de vitórias;
- b) maior saldo de gols simples;
- c) maior número de gols a favor;
- d) vencedor do último confronto direto (quando o empate ocorrer entre 2 (duas) equipes);
- e) persistindo o empate, classifica-se a equipe com o menor número de cartões vermelhos;
- f) ainda persistindo o empate, classifica-se a equipe com o menor número de cartões amarelos;
- g) persistindo o empate, sorteio, na sede da FGF, com os integrantes das equipes interessadas.

§ 1º - Ocorrendo empate, em pontos ganhos, ao término da 2ª (segunda), 3ª (terceira) e 4ª (quarta) Etapas, do 1º (primeiro) e 2º (segundo) Turnos, serão adotados os seguintes critérios para o desempate:

- a) maior saldo de gols simples;
- b) persistindo, ainda o empate, a decisão do jogo ocorrerá através da cobrança de penalidades máximas, na forma regulamentar.
 - Forma da cobrança das penalidades:
 - Deverá ser cobrada 01 (uma) série de 05 (cinco) pênaltis alternados, por clube, sendo 01 (um) pênalti para cada jogador (que estava atuando ao término da partida).
 - Mantendo-se a igualdade se efetuará 01 (uma) cobrança alternada, por clube, sendo 01 (um) pênalti para cada jogador (que estava atuando ao término da partida), até que se defina o vencedor.
 - A cobrança das penalidades, de que trata o item acima, deverá ser executada, prioritariamente, pelo jogador que ainda não tenha participado da série das cobranças de pênaltis.

§ 2º - Ocorrendo empate em pontos ganhos ao término do 2º (segundo) jogo (mata-mata) da Fase Final; Decisão do Campeão do Interior e 3º (terceiro) Colocado, serão adotados os seguintes critérios para desempate:

- a) maior saldo de gols simples;
- b) saldo de gols qualificado (contando-se em dobro os gols marcados no campo do adversário);
- c) persistindo, ainda o empate, a decisão do jogo ocorrerá através da cobrança de penalidades máximas, na forma regulamentar.

➤ *Forma da cobrança das penalidades:*

- a. *Deverá ser cobrada 01 (uma) série de 05 (cinco) pênaltis alternados, por clube, sendo 01 (um) pênalti para cada jogador (que estava atuando ao término da partida).*
- b. *Mantendo-se a igualdade se efetuará 01 (uma) cobrança alternada, por clube, sendo 01 (um) pênalti para cada jogador (que estava atuando ao término da partida), até que se defina o vencedor.*
- c. *A cobrança das penalidades, de que trata o item acima, deverá ser executada, prioritariamente, pelo jogador que ainda não tenha participado da série das cobranças de pênaltis*

§ 3º - Para o cômputo do saldo de gols QUALIFICADO, a equipe punida com a perda do mando de campo, a cumprir no jogo que lhe competir o mando, será considerada MANDANTE, independente do local da realização do jogo.

- DOS CLUBES -

ARTIGO 15º - Por solicitação dos clubes disputantes ou a qualquer momento, a critério da FGF, poderá ser efetuado o **EXAME ANTI-DOPING** nos jogos do CAMPEONATO GAÚCHO/2009, correndo o total das despesas por conta dos clubes.

ARTIGO 16º - O clube mandante do jogo se obriga às suas expensas, a disponibilizar no estádio, nos dias de jogos, 1 (um) médico e 2 (dois) enfermeiros-padrão, bem como, 1 (uma) ambulância (UTI Móvel), independente do número de torcedores, sendo que, a cada 10.000 (dez mil) torcedores, este número será aumentado proporcionalmente, nos moldes do Estatuto de Defesa do Torcedor.

ARTIGO 17º - Os clubes deverão entregar ao Delegado da FGF ou ao 4º (quarto) árbitro da partida, nos vestiários, até 45 (quarenta e cinco) MINUTOS ANTES DA HORA MARCADA para o início da partida, uma relação, em Formulário Padrão da FGF (modelo do site), com o número de inscrição na FGF,

nome completo, apelido e número das camisas de seus respectivos atletas e assinaturas, em papel timbrado do clube, escrito à máquina ou eletronicamente ou em letra de forma legível.

ARTIGO 18º - A solicitação do policiamento para os jogos do **CAMPEONATO GAÚCHO/2009**, junto à Brigada Militar do Estado, é de inteira responsabilidade do clube mandante do jogo.

ARTIGO 19º - Os maqueiros e gandulas para os jogos do **CAMPEONATO GAÚCHO/2009**, serão de responsabilidade do clube mandante do jogo, podendo ser substituídos pelo quadro da FGF, a critério da entidade.

ARTIGO 20º - O clube participante, sob sua responsabilidade, fornecerá por escrito à FGF, um endereço eletrônico (e-mail), para efeitos de intimações e citações do TJD.

ARTIGO 21º - Os clubes participantes do Campeonato da 1ª (Primeira) Divisão do Futebol Profissional da FGF, deverão dar cumprimento as disposições contidas na Lei nº 10.671, de 15 de maio de 2003 (Estatuto de Defesa do Torcedor).

ARTIGO 22º - O clube mandante deverá providenciar a filmagem na íntegra (completa) em fita VHS ou DVD, dos seus jogos, ficando as mesmas a disposição da FGF e/ou TJD, caso estes necessitem para esclarecimentos de quaisquer dúvidas dos jogos.

- DOS JOGOS -

ARTIGO 23º - Os jogos serão realizados na Capital e no Interior do Estado, nos estádios indicados pelos clubes disputantes do **CAMPEONATO GAÚCHO**, de acordo com a tabela elaborada pela **Federação Gaúcha de Futebol**.

ARTIGO 24º - Os jogos serão disputados em 2 (dois) tempos de 45 (quarenta e cinco) minutos, podendo o árbitro conceder acréscimos após o tempo regulamentar.

O intervalo da partida será de 13 (treze) minutos para descanso, devendo o árbitro dar reinício a mesma nos 2 (dois) minutos seguintes.

ARTIGO 25º - Nenhuma partida do **CAMPEONATO GAÚCHO** poderá ser iniciada ou reiniciada com menos de 07 (sete) atletas descritos na súmula do jogo, por quaisquer das equipes disputantes.

§ 1º - Na hipótese do não atendimento no previsto neste artigo, quando do início da partida, o árbitro aguardará até 20 (vinte) minutos, após a hora marcada para o início da mesma, findo os quais, o árbitro formalizará no seu relatório os acontecimentos, que será encaminhado ao TJD para apreciação e julgamento.

§ 2º - Se o fato previsto no parágrafo anterior, ocorrer em ambas às equipes disputantes, o árbitro agirá da mesma forma prevista no parágrafo anterior.

§ 3º - Se uma partida teve início e uma ou ambas as equipes ficarem reduzidas a menos de 07 (sete) atletas, serão realizados os mesmos procedimentos previstos nos parágrafos anteriores.

ARTIGO 26º - Sempre que 1 (uma) equipe estiver atuando apenas com 07 (sete) atletas, e 1 (um) ou mais atletas se contundir, deverá o árbitro conceder um prazo, máximo, de até 10 (dez) minutos para o seu tratamento ou recuperação.

§ 1º - Esgotado o prazo previsto neste artigo, sem que o atleta tenha sido reincorporado a sua equipe, dará o árbitro por encerrada a partida, formalizando em seu relatório os acontecimentos, que será encaminhado ao TJD para apreciação e julgamento.

§ 2º - Ocorrendo os fatos previstos no “CAPUT” do artigo e no parágrafo anterior, bem como nos fixados no artigo 25º e parágrafos, o clube que der causa ao encerramento do jogo, será processado e julgado pelo TJD.

Se for constatado por decisão do TJD que o fato gerador visava favorecimento próprio e/ou de terceiros interessados, o clube infrator poderá ser afastado do **CAMPEONATO GAÚCHO**, e rebaixado para o campeonato da 2ª Divisão de Futebol Profissional da FGF, a critério do julgamento do TJD.

ARTIGO 27º - Durante a realização de uma partida do **CAMPEONATO GAÚCHO**, os clubes poderão efetuar até 3 (três) substituições, indistintamente, por equipe.

§ ÚNICO - Na hipótese de um clube efetuar mais substituições do que a prevista no “CAPUT” do artigo, a equipe infratora será penalizada com a perda dos pontos, se a partida terminar empatada ou com vitória da mesma e será

aplicado o escore convencional de um a zero (1X0), a critério do julgamento do TJD.

ARTIGO 28º - Nos abrigos (casamatas), reservados os limites da área técnica, poderão permanecer, além da Comissão Técnica (Técnico, Preparador Físico, Médico e Fisioterapeuta ou Massagista), no máximo 7 (sete) atletas reservas, para eventuais substituições, devidamente uniformizados, e que tenham assinado a súmula.

§ ÚNICO - Só será permitida a assinatura da súmula e a permanência no banco, do médico credenciado pela FGF.

O médico que tiver realizado o curso da FGF ou nos últimos (5) cinco anos curso homologado de BLS ou ATLS será credenciado automaticamente.

ARTIGO 29º - Por ocasião dos jogos, será permitido o ingresso e permanência dentro do alambrado, além das previstas no artigo anterior, mais as seguintes pessoas, com idade mínima de 18 (dezoito) anos completos:

- a) 1 (um) Delegado escalado pela FGF, quando em serviço e identificado no portão de acesso ao gramado, nas formas estabelecidas pela FGF (braçadeira, carteira de Delegado da FGF, crachá ou jaleco);
- b) Encarregados de reposição de bolas (gandulas), devidamente uniformizados, no mínimo 06 (seis) e no máximo 10 (dez);
- c) Maqueiros devidamente uniformizados;
- d) Fotógrafos de imprensa e repórteres esportivos de rádio e televisão, quando em serviço e identificados no portão de acesso ao gramado, na forma estabelecida pela FGF (braçadeira, crachá ou jaleco);
- e) Componentes da Brigada Militar, em serviço, devidamente fardados;
- f) Componentes da Empresa de Fiscalização contratada para o campeonato, devidamente uniformizados.

§ 1º - Os gandulas deverão ficar distribuídos ao redor do gramado.

§ 2º - Os maqueiros, com a maca e/ou carro maca, deverão estar posicionados ao lado da casamata destinada ao Delegado da FGF.

§ 3º - Os fotógrafos de imprensa e repórteres esportivos de rádio e televisão deverão permanecer, no transcorrer da partida, atrás das linhas de meta e linhas laterais do campo, com uma distância mínima de um metro das mesmas (compreende-se fora do campo de jogo);

Entretanto, os referidos profissionais poderão deslocar-se livremente, antes, no intervalo e ao final dos jogos.

§ 4º - Durante o transcurso da partida, aos profissionais citados no parágrafo anterior deste artigo é expressamente proibida, sob qualquer pretexto, a invasão ao campo de jogo.

§ 5º - A Brigada Militar ficará posicionada de acordo com as normas de segurança do Comando Geral da Brigada Militar.

§ 6º - Os profissionais da Fiscalização (empresa contratada) ficarão posicionados de acordo com as instruções da FGF.

ARTIGO 30º - Os Delegados da FGF designados para os jogos do **CAMPEONATO GAÚCHO**, serão de responsabilidade da entidade organizadora.

ARTIGO 31º - As datas e horários das partidas do **CAMPEONATO GAÚCHO** prevalecerão sobre quaisquer campeonatos, copas ou torneios, organizados pela FGF, salvo concessão expressa da Presidência da FGF, através de ofício expedido pelo Departamento de Futebol Profissional.

ARTIGO 32º - Os jogos que decidirem classificação em qualquer etapa do **CAMPEONATO GAÚCHO** terão obrigatoriamente, que ser realizados no mesmo dia e horário.

ARTIGO 33º - As áreas técnicas de cada estádio deverão ter a mesma medida.

OBSERVAÇÃO: A “área técnica” se estende a 1 (um) metro de cada lado do banco de reservas para frente, e a distância de 1 (um) metro da linha lateral.

ARTIGO 34º - A agressão física, tentada ou consumada, a arbitragem, Delegado da FGF, dirigentes, atletas, gandulas, maqueiros e funcionários da equipe visitante, antes, durante ou após uma partida do **CAMPEONATO GAÚCHO**, importará no encaminhamento da súmula e respectivo relatório ao TJD com a finalidade de processar e julgar os fatos de conformidade com o CBJD.

§ 1º - A invasão de campo, por parte de dirigentes, atletas e/ou funcionários dos clubes disputantes, ou qualquer ocorrência que venha a causar a interrupção ou suspensão da partida, também implicará a aplicação, no clube a que pertencerem, do disposto no “caput” do artigo.

§ 2º - Se os fatos mencionados neste artigo forem imputáveis ao clube visitante, estará ele, igualmente, sujeito às mesmas sanções previstas no "caput" e parágrafos do artigo.

ARTIGO 35º - Nos casos em que um clube for apenado com perda de mando de campo, caberá exclusivamente ao Departamento de Futebol Profissional da FGF determinar o local onde a partida será realizada.

§ 1º - Em caso de perda de mando de campo, a partida não poderá ser realizada na cidade do clube punido.

§ 2º - Na reincidência, será aplicado o parágrafo 1º do presente artigo, bem como, o estádio substituto deverá sediar as partidas com os seus portões fechados ao público, não sendo permitida, sob nenhuma hipótese, a presença de torcedores, e a venda ou distribuição de ingressos ou convites.

§ 3º - O Departamento de Futebol Profissional da FGF, a luz do artigo 175 § 2º do CBJD terá prazo de 7 (sete) dias, após ser comunicada pelo TJD para dar cumprimento à punição designando o local do jogo, tendo em vista os prazos necessários para as ações logísticas relacionadas com a mudança do local do jogo, considerando os prazos estabelecidos pela Lei nº 10.671.

ARTIGO 36º - O anti-jogo praticado por qualquer das agremiações envolvidas (atletas, gandulas, dirigentes, torcedores, etc...), implementado com a intenção de retardar o início de jogo (em situações de bola parada) ou o andamento normal do jogo, com arremesso de bolas para dentro do campo de jogo, desaparecimento dos gandulas e outros expedientes, deverá ser relatada em súmula, pelo árbitro, que será encaminhada ao TJD com a finalidade de processar e julgar a associação infratora, de conformidade com o CBJD.

ARTIGO 37º - O clube que não comparecer a partida, com menos de 07 (sete) atletas ou se atrasar além dos 30 (trinta) minutos previstos no parágrafo 2º do presente artigo, sem justo motivo, será excluído da competição, ficando mantidos os escores anteriores, para todos os efeitos previstos no regulamento da competição, revertendo ao adversário do clube excluído o total dos 03 (três) pontos referentes às partidas disputadas (vencidas ou empatadas), cancelando-se as partidas posteriores, aplicando-se o escore convencional de um a zero (1X0) em favor dos seus adversários.

Sendo ainda, rebaixado para a 2ª Divisão de Futebol Profissional da FGF, impedido de participar dos 02 (dois) subseqüentes campeonatos da referida divisão e multado em R\$ 10.000 (dez mil reais) a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

§ 1º - O clube cuja equipe, depois de advertida pelo árbitro para dar sequência à partida, e após 10 (dez) minutos se recusar a continuar competindo, ainda que permaneça em campo, ficará sujeito as penalidades aplicadas pelo TJD, bem como as de perdas dos pontos da partida em favor do adversário, exclusão do presente campeonato cumulada com o rebaixamento 2º Divisão do Futebol Gaúcho, assim como, fica impedido de participar dos 02 (dois) subseqüentes campeonatos da referida divisão e multado em R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Sendo que os pontos e escores dos jogos anteriores à sua exclusão, bem como os posteriores, ficam regulados pelo “caput”.

§ 2º - O árbitro aguardará até 30 (trinta) minutos, após o horário marcado para o início da partida, afim de que os clubes se apresentem ao campo de jogo, findo os quais, o mesmo formalizará no seu relatório os acontecimentos, que será encaminhado ao TJD, para apreciação e julgamento.

§ 3º - O tempo a que se refere o parágrafo anterior servirá para caracterizar o “WO”, com a aplicação do escore convencional de um a zero (1X0). O clube presente fica obrigado a adentrar ao gramado, com uma antecedência de 05 (cinco) minutos do início da partida, caso contrário o mesmo poderá ser, também, processado e julgado pelo TJD.

§ 4º - O clube que abandonar ou desistir da competição, após seu início, terá a sua situação relatada pela FGF ao TJD, para apreciação e julgamento. Ficando mantidos os escores anteriores, para todos os efeitos previstos no regulamento da competição, revertendo ao adversário do clube desistente o total dos 03 (três) pontos referentes às partidas disputadas (vencidas ou empatadas), cancelando-se as partidas posteriores, aplicando-se o escore convencional de um a zero (1X0) em favor dos adversários do clube excluído. Sendo penalizado ainda, com o rebaixamento para a 2ª Divisão de Futebol Gaúcho, independente das demais penas previstas no CBJD e multado com a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

§ 5º - Na hipótese de ocorrer os fatos citados nos parágrafos anteriores (rebaixamento), a vaga será preenchida por um dos clubes rebaixados para a 2ª (Segunda) Divisão de Futebol Gaúcho, na presente competição, obedecendo à ordem de melhor classificação, observados os critérios de aproveitamento técnico (pontos) durante o campeonato, aplicando-se em caso de empate em número de pontos os critérios previstos no artigo 14º do presente regulamento.

ARTIGO 38º - Nenhum jogo do **CAMPEONATO GAÚCHO** poderá ser cancelado, mesmo se a partida não influir na classificação.

ARTIGO 39º - O clube que não apresentar sua equipe em campo até 5 (cinco) minutos antes da hora marcada para o início da partida, salvo motivo de força maior plenamente comprovado, ficará sujeito a multa aplicada pelo TJD e as penalidades previstas no artigo 37º e parágrafos.

§ ÚNICO - Caberá ao árbitro da partida, em seu relatório, especificar os clubes responsáveis pelos atrasos para o início e reinício das partidas, bem como o número de minutos imputados a cada infrator.

- DOS HORÁRIOS DOS JOGOS -

ARTIGO 40º - Os jogos do **CAMPEONATO GAÚCHO**, com exceção dos programados pelas TVs, iniciarão nos seguintes horários:

- Diurnos - 17:00 (dezesete) horas até o final do horário de verão, após o mesmo, às 16:00 (dezesesseis) horas;
- Noturnos - 20:30 (vinte e trinta) horas.

§ 1º - Os clubes disputantes deverão obedecer os horários de início das partidas, em virtude das transmissões de rádio e televisão, resguardados os casos de força maior, devidamente aprovados pela FGF.

§ 2º - Os jogos programados para os dias úteis, nos estádios dos clubes que não possuam sistema de iluminação para jogos noturnos, serão realizados à tarde, com início nos horários estabelecidos no caput do artigo.

§ 3º - Qualquer jogo programado nas tabelas do **CAMPEONATO GAÚCHO**, nas suas respectivas fases, poderá ser transferido para outra data e horário, sem a concordância do adversário, desde que, por motivo justificado e aceito pelo Presidente da FGF, o mandante do jogo, solicite a alteração, com uma antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, obedecendo-se o critério de intervalo de 48 (quarenta e oito) horas entre jogos, exceto os efetivados nas quintas e sextas-feiras, à noite, e aos sábados e domingos à tarde.

A alteração referida deverá ter também a **concordância das cessionárias de TVs**, que transmitirão os jogos do Campeonato.

§ 4º - Qualquer jogo do **CAMPEONATO GAÚCHO** poderá ser remanejado do dia ou alterado seu horário, pelo Presidente da FGF, ou por solicitação das cessionárias de TVs.

- DA PONTUAÇÃO -

ARTIGO 41º - A contagem de pontos em todo o **CAMPEONATO GAÚCHO**, obedecerá aos seguintes critérios:

- Vitórias = 3 (três) pontos
- Empates = 1 (um) ponto
- Derrotas = 0 (zero) ponto

- DA IMPUGNAÇÃO -

ARTIGO 42º - O pedido de impugnação da validade da partida ou de seu resultado, será processado perante a Justiça Desportiva, na forma das disposições do CBJD e legislação competente.

§ 1º - A FGF verificando que um clube incluiu na súmula do jogo, inclusive entre os substitutos, atletas sem condição legal ou condição de jogo, encaminhará a documentação à Justiça Desportiva, mediante ofício, acompanhado dos documentos que comprovem a viabilidade da impugnação.

§ 2º - Qualquer pedido de impugnação será dirigido ao Presidente do TJD e assinado pelo Presidente do clube interessado ou seu representante legalmente constituído, dentro do prazo estabelecido em lei, juntamente com o pagamento da taxa exigida pela FGF e o processo obedecerá às disposições do CBJD.

- DA SUSPENSÃO DE PARTIDA -

ARTIGO 43º - Qualquer partida, em virtude de mau tempo e/ou outro motivo de força maior, poderá ser adiada pelo Presidente da FGF, desde que este o faça até 2 (duas) horas antes do seu início, dando ciência da decisão aos representantes dos clubes interessados e ao árbitro da partida.

§ 1º - Quando a partida for adiada pelo Presidente da FGF, conforme o estabelecido neste artigo, à mesma ficará marcada para o dia seguinte, **no mesmo local, à noite nos estádios que possuírem iluminação e à tarde nos que não possuam**, salvo determinação em contrário, sem prejuízo da seqüência normal dos jogos.

Igualmente será realizada no dia subsequente, no mesmo local, **à noite nos estádios que possuírem iluminação e à tarde nos que não possuam**, a partida transferida pelo árbitro, no decurso das 2 (duas) horas que antecederem seu início ou no campo de jogo.

§ 2º - Em não havendo condições de realização da partida nos moldes do parágrafo 1º do presente artigo, fica reservado, **EXCLUSIVAMENTE**, ao Departamento de Futebol Profissional da FGF, a marcação de nova data, local e horário para a realização do jogo.

ARTIGO 44º - O árbitro é a única autoridade para decidir, a partir de 2 (duas) horas antes do horário previsto para o seu início, acerca da transferência, bem como, para decidir no campo de jogo a respeito da interrupção ou suspensão de uma partida. Em tais casos o árbitro fará chegar a FGF, com a maior urgência, um relatório minucioso dos fatos.

§ 1º - Uma partida só poderá ser adiada, interrompida ou suspensa, quando ocorrer um dos seguintes motivos, que impeçam a sua realização ou continuação:

- a) Falta de garantia e/ou segurança (Policiamento ostensivo – Brigada Militar);
- b) Mau estado de gramado, que torne a partida impraticável e/ou perigosa;
- c) Falta de iluminação adequada;
- d) Conflitos ou distúrbios graves, no campo e/ou no estádio;
- e) Procedimentos contrários à disciplina, por parte dos componentes das equipes e/ou de suas torcidas;
- f) Motivo extraordinário, não provocado pelas equipes, e que represente uma situação de comoção incompatível com a realização e/ou continuidade da partida.

§ 2º - Nos casos previstos neste artigo, parágrafo 1º e seus incisos, a partida interrompida poderá ser suspensa em definitivo se não cessarem, após 30 (trinta) minutos, os motivos que deram causa a interrupção.

§ 3º - Se o árbitro entender que o motivo que deu origem a paralisação da partida poderá ser sanado após os 30 (trinta) minutos previstos no parágrafo anterior, poderá estender o prazo por mais 30 (trinta) minutos.

§ 4º - Quando a partida for suspensa por quaisquer dos motivos previstos neste artigo, parágrafo 1º e seus incisos, a súmula e relatório serão encaminhados ao TJD para apreciação e, após o julgamento do processo correspondente pela Justiça Desportiva, se for o caso, assim se procederá:

1. Se for constatado que o fato gerador visava favorecimento próprio e/ou de terceiros interessados o clube causador da suspensão será penalizado com o afastamento do presente campeonato, do subsequente e rebaixado para a 2ª (Segunda) Divisão de Futebol Profissional da FGF;

2. Se o clube que houver dado causa à suspensão, era na ocasião ganhador, será ela declarado perdedor, pelo escore de um a zero (1 x 0); se era perdedor, o adversário será declarado vencedor, prevalecendo o resultado constante do placar, no momento da suspensão;
3. Se a partida estiver empatada, a equipe que houver dado causa à suspensão será declarada perdedora pelo escore de um a zero (1 x 0) e seu adversário declarado vencedor.

ARTIGO 45º - As partidas não iniciadas e as que forem suspensas até os 30 (trinta) minutos (inclusive) do 2º (segundo) tempo, pelos motivos enunciados nos parágrafos e incisos do artigo 44º, serão realizadas ou complementadas no dia seguinte ou em nova data a ser marcada pelo Departamento de Futebol Profissional da FGF, caso tenham cessados os motivos que a adiaram ou a suspenderam, desde que nenhum dos clubes haja dado causa ao adiamento ou à suspensão.

§ 1º - Caso a partida não iniciada, não possa ser jogada no dia seguinte, caberá ao Departamento de Futebol Profissional da FGF, marcar nova data para a sua realização e dela poderão participar todos os atletas que tenham condições na nova data marcada para a realização da partida.

§ 2º - As partidas depois de iniciadas e que forem suspensas até os 30 (trinta) minutos do 2º (segundo) tempo (inclusive), pelos motivos relacionados nos parágrafos e incisos do artigo 44º, serão complementadas no dia seguinte ou em nova data a ser marcada pelo Departamento de Futebol Profissional da FGF.

§ 3º - Somente poderão participar da complementação da partida, quando for o caso, os atletas que no momento da suspensão, estavam, efetivamente, participando da partida (todos que constarem da súmula) e desde que não estejam cumprindo suspensão automática ou outra penalidade imposta pelo TJD.

Os que, eventualmente, tenham sido expulsos de campo, não poderão participar da complementação da partida e nem os atletas que foram substituídos.

§ 4º - No caso de impossibilidade de sua complementação no dia seguinte, a mesma será realizada em data a ser marcada pelo Departamento de Futebol Profissional da FGF, desde que nenhuma dos clubes tenha dado causa à suspensão, dela podendo participar todos os atletas constantes da súmula, e

desde que não estejam cumprindo suspensão automática ou outra penalidade imposta pelo TJD.

Os que, eventualmente, tenham sido expulsos de campo, não poderão participar da partida e nem os atletas que foram substituídos.

§ 5º - As partidas que forem interrompidas, após os 30 (trinta) minutos do 2º (segundo) tempo, pelos motivos enunciados nos parágrafos e incisos do artigo 44º, serão consideradas encerradas, prevalecendo o placar, desde que nenhum dos clubes tenha dado causa ao encerramento.

§ 6º - Em caso de transferência, interrupção ou suspensão da partida, deverá o árbitro no seu relatório, narrar às ocorrências em todas as circunstâncias, indicando os responsáveis, quando for o caso.

§ 7º - Ao árbitro da partida caberá, através do seu relatório, informar qual dos clubes deu causa a suspensão, devendo este relatório ser encaminhado pela FGF ao TJD, para apreciação e julgamento.

- DAS BOLAS -

ARTIGO 46º - O árbitro não deverá dar início ou continuidade a uma partida do **CAMPEONATO GAÚCHO**, sem que o clube mandante coloque a disposição do jogo 03 (três) bolas novas da marca **PENALTY** oferecida pela FGF para a referida competição.

§ ÚNICO - Fica, expressamente, consignado que a bola oficial do Campeonato Gaúcho é a de marca **PENALTY**.

- DOS UNIFORMES -

ARTIGO 47º - Sempre que houver coincidência de cores, o clube visitante deverá trocar o uniforme, tendo o cuidado de usar camisas, calções e meias de cores diferentes do clube que tiver o mando de campo, visando facilitar o trabalho da arbitragem.

ARTIGO 48º - As duas equipes usarão cores que as diferenciem entre si e também do árbitro e dos árbitros assistentes.

ARTIGO 49º - Os maqueiros e gandulas da partida deverão estar devidamente uniformizados, com cores diferentes dos clubes e da arbitragem.

- DOS ATLETAS -

ARTIGO 50º - O atleta que for expulso de campo, do banco de suplentes ou que receber o 3º (terceiro) cartão amarelo ficará, automaticamente, impedido de participar da partida subsequente, independente da sequência dos jogos previstos na tabela da competição.

§ 1º - Se o julgamento ocorrer após o cumprimento ou impedimento, sendo o atleta suspenso por mais de um jogo, deduzir-se-á, da pena imposta, a partida não disputada em consequência da expulsão.

§ 2º - O cumprimento da pena de suspensão automática por cartão vermelho ou 3 (três) cartões amarelos, se efetivará na partida subsequente, independentemente da sequência dos jogos previstos na tabela da competição, não podendo em nenhum caso ser um atleta impedido de participar de mais de uma partida, por quaisquer de tais razões.

§ 3º - O atleta titular e/ou reserva que receber cartão vermelho na partida, não poderá permanecer na casamata, devendo ser dirigido ao seu vestiário ou local fora das cercanias do gramado.

§ 4º - Os membros da Comissão Técnica que forem excluídos da casamata, não poderão permanecer na mesma, devendo se dirigir ao seu vestiário ou local fora das cercanias do gramado.

ARTIGO 51º - É obrigatório o uso de caneleiras pelos atletas e braçadeira pelo Capitão de cada equipe.

ARTIGO 52º - Todos os atletas (titulares e reservas) que assinarem o Formulário Padrão da FGF (modelo do site), deverão apresentar a ficha de registro, expedida pela FGF ou documento de identidade expedido por órgão público oficial e ficarão sujeitos às medidas disciplinares aplicadas pela arbitragem (advertências verbais, cartões amarelos ou cartões vermelhos), desde o momento em que a arbitragem adentra ao campo de jogo e até que o abandone, após o apito final.

§ ÚNICO - Poderá o árbitro fazer relatório extra, caso seja ofendido ou agredido até adentrar no seu vestiário, ou ainda, até sua saída do estádio.

ARTIGO 53º - Os atletas não poderão utilizar equipamentos que sejam perigosos, para ele ou para os demais jogadores, incluindo nestes equipamentos os objetos de quaisquer tipos, tais como: aliança, anel, corrente, colar, pulseira, brinco, piercing, relógio, óculos, tiara, etc...

§ ÚNICO - Os atletas somente poderão utilizar óculos especiais, se no entender do árbitro o objeto acima referido não causar perigo a ele ou aos demais jogadores.

ARTIGO 54º - É obrigatório que o atleta profissional tenha um intervalo de 48 (quarenta e oito) horas, entre a disputa de uma partida e outra, e desde que estas sejam oficiais, ressalvados os casos especiais autorizados, por escrito, pelo SIAPERGS (Sindicato dos Atletas Profissionais do Estado do Rio Grande do Sul) e o Clube interessado.

- DO REGISTRO DE ATLETAS -

ARTIGO 55º - Somente poderão participar dos jogos da 1ª rodada do **CAMPEONATO GAÚCHO**, os atletas profissionais ou não profissionais, que forem registrados por seu clube no Setor de Registros, Inscrições e Transferências de Atletas da FGF, mediante a apresentação do contrato ou ficha, devidamente preenchido e assinado pelas partes, com antecedência mínima de até 2 (dois) dias úteis antes da participação de sua equipe na competição, excluindo-se o dia do protocolo na FGF (**entenda-se que o sábado não é considerado dia útil pela FGF**).

§ 1º - Os contratos, rescisões e termos aditivos contratuais de atletas participantes do Campeonato Gaúcho, somente serão aceitos no Setor de Registros, Inscrições e Transferências de Atletas da FGF, **ATÉ 15 (quinze) dias após a data constante no respectivo documento**.

§ 2º - Serão admitidos na súmula, de cada jogo, do **CAMPEONATO GAÚCHO**, o máximo de 3 (três) atletas não profissionais (amadores), somente serão aceitas fichas emitidas nos anos de 2008 e 2009.

§ 3º - O atleta será considerado registrado na competição, no momento em que o seu contrato ou ficha for protocolado no Setor de Registros, Inscrições e Transferências de Atletas da FGF, com exceção da 1ª (primeira) rodada, com uma antecedência mínima, de 24:00 (vinte e quatro) horas, antes do seu próximo jogo, mas somente terá condição legal de jogo, no momento em que seu clube receber a sua ficha de inscrição na FGF, ou, eventualmente, autorização, via fax ou meio eletrônico, do Setor de Registros, Inscrições e Transferências de Atletas da FGF.

§ 4º - Nas transferências internacionais, embora registrados, o atleta terá condição legal de jogo, somente após a devida concessão da transferência pela CBF.

§ 5º - O registro de atletas no Setor de Registros, Inscrições e Transferências de Atletas da FGF para o **CAMPEONATO GAÚCHO**, encerrará, definitivamente, no seguinte prazo:

- Até 24:00 (vinte e quatro) horas antes de iniciar os jogos da 2ª (segunda) Etapa do 1º (primeiro) Turno da 1ª (Primeira) Fase.

§ 6º - Os atletas registrados no Setor de Registros, Inscrições e Transferências de Atletas da FGF, após o prazo referido no parágrafo anterior, não terão condições de jogo para as demais partidas do **CAMPEONATO GAÚCHO**, salvo as renovações de contratos, prorrogações ou remoções de categorias, dentro do mesmo clube.

A inclusão de atleta(s) registrado(s) após o prazo citado no parágrafo 5º deste artigo, em jogo(s) do **CAMPEONATO GAÚCHO**, sujeitará o clube infrator às penalidades aplicadas pelo TJD e previstas na legislação desportiva.

§ 7º - Os atletas emprestados, ao retornarem aos seus clubes de origem, terão condições de jogo para participarem da competição, uma vez que tenham contrato em vigor, registrado no Setor de Registros, Inscrições e Transferências de Atletas da FGF, com data de início anterior ao prazo previsto no parágrafo 5º, desde que não tenham atuado em jogos do presente **CAMPEONATO GAÚCHO**.

ARTIGO 56º - O clube que incluir em sua equipe atleta(s) que não esteja(m) devidamente registrado(s) no Setor de Registros, Inscrições e Transferências de Atletas da FGF e/ou sem condição de jogo, ficará sujeito às penalidades aplicadas pelo TJD.

ARTIGO 57º - Os clubes poderão incluir até 3 (três) atletas estrangeiros, devidamente registrados no Setor de Registros, Inscrições e Transferências de Atletas da FGF, nos jogos do **CAMPEONATO GAÚCHO**, dentre os relacionados no Formulário padrão da FGF.

ARTIGO 58º - O atleta que participar de uma partida do **CAMPEONATO GAÚCHO**, por um clube, não poderá competir por outro na mesma competição, ficando sujeito às penalidades aplicadas pelo TJD, com base na legislação desportiva.

ARTIGO 59º - O Atleta que assinar a súmula na qualidade de substituto e não participar dos jogos do **CAMPEONATO GAÚCHO** poderá transferir-se, com condição de jogo, para outro clube disputante da competição, desde que como substituto, não tenha sido penalizado no Campeonato e que sejam obedecidos os prazos estabelecidos no artigo 55º e parágrafos do presente Regulamento.

- DO CONTROLE DE CARTÕES -

(AMARELOS E VERMELHOS)

ARTIGO 60º - As penalidades provenientes da aplicação de cartões, serão as seguintes:

- a) 1 (um) cartão vermelho = Suspensão automática de uma partida;
- b) 3 (três) cartões amarelos = Suspensão automática de uma partida;

ARTIGO 61º - Ao final dos jogos da Taça Fernando Carvalho, serão zerados os cartões amarelos, com exceção, dos atletas advertidos com o 3º (terceiro) cartão amarelo e/ou vermelho na última rodada, que deverão cumprir tal suspensão automática, no jogo subsequente.

Os cartões amarelos a partir do início dos jogos da Taça Fábio Koff não serão mais zerados até o final do Campeonato.

§ ÚNICO - O clube será responsabilizado pelo TJD, caso venha a utilizar jogadores sem condições legais de jogo.

ARTIGO 62º - As anotações de cartões serão feitas pelo Departamento de Futebol Profissional da FGF, **mas é de exclusiva responsabilidade dos clubes disputantes da competição seu controle**, sendo efetivado da seguinte maneira:

§ 1º - Um jogador que receber 1 (um) cartão amarelo e na mesma partida receber 1 (um) cartão vermelho direto, sem apresentação do 2º (segundo) cartão amarelo, será suspenso por 1 (uma) partida em virtude do cartão vermelho e o cartão amarelo recebido antes do vermelho será computado na competição.

Resumo:

- *1 cartão amarelo + 1 cartão vermelho (no mesmo jogo) = suspensão automática pelo cartão vermelho (no próximo jogo), mas continua computado 1 cartão amarelo.*

§ 2º - Um jogador que receber 1 (um) cartão amarelo, e na mesma partida receber o 2º (segundo) cartão amarelo, seguido do cartão vermelho, será suspenso por 1 (uma) partida em virtude do cartão vermelho e os 2 (dois)

cartões amarelos recebidos anteriormente ao cartão vermelho, não serão computados na competição.

Resumo:

- *1 cartão amarelo + 1 cartão amarelo + 1 cartão vermelho (no mesmo jogo) = suspensão automática pelo cartão vermelho (no próximo jogo), mas 2 cartões amarelos não serão computados.*

§ 3º - Um jogador entra em campo com 2 (dois) cartões amarelos (oriundos de outros jogos) e no transcorrer da partida recebe 1 (um) cartão amarelo e, posteriormente, 1 (um) cartão vermelho direto, sem apresentação do 2º (segundo) cartão amarelo, será suspenso por 2 (dois) jogos, sendo 1 (um) jogo por ter recebido o 3º (terceiro) cartão amarelo e mais 1 (um) jogo por ter recebido o cartão vermelho.

Resumo:

- *2 cartões amarelos (vindos de outros jogos) + 1 cartão amarelo + 1 cartão vermelho (no mesmo jogo) = suspensão automática de 1 partida pelo cartão vermelho + 1 partida pelo 3º cartão amarelo (suspensão nos próximos jogos).*

ARTIGO 63º - O árbitro é obrigado a anotar no item de expulsão da súmula e na comunicação de penalidades, se o atleta foi expulso em decorrência do 2º (segundo) cartão amarelo, ou foi expulso pelo cartão vermelho direto.

- DA ARBITRAGEM -

ARTIGO 64º - A elaboração das escalas de árbitros e árbitros assistentes é de competência, **EXCLUSIVA**, da CEA/RG (Comissão Estadual de Arbitragem de Futebol do Rio Grande do Sul), as quais se farão através de seleção e sorteio na FGF.

§ ÚNICO - O árbitro e seus assistentes escalados para o jogo deverão apresentar-se no local da partida com 2 (duas) horas de antecedência ao início desta.

ARTIGO 65º - A ausência do árbitro e/ou seus assistentes, no local e horário dos jogos marcados pela FGF, implicará na transferência do jogo para o dia seguinte no mesmo local, se for dia útil, às 20:30 (vinte e trinta) horas e, em caso de final de semana ou feriado, em horário regulamentar.

ARTIGO 66º - Os jogos do Campeonato Gaúcho que forem transferidos e/ou suspensos serão realizados ou complementados, conforme o caso, no dia seguinte, e a arbitragem terá direito ao recebimento de mais uma diária, desde que permaneça na cidade do jogo.

ARTIGO 67º - A arbitragem terá direito a receber uma taxa (valor) por jogo, correspondente aos serviços prestados no **CAMPEONATO GAÚCHO**, conforme os valores acordados, em tabela, entre os **CLUBES** e o **SAFERGS** (Sindicato dos Árbitros de Futebol do Estado do Rio Grande do Sul).

§ 1º - Além da taxa, o trio de arbitragem terá direito a diárias e passagens conforme a quilometragem, em acordo já firmado entre os **CLUBES** e o **SAFERGS**.

§ 2º - Os valores da taxa de arbitragem, de diárias e passagens, deverão ser pagos pelo clube mandante, até no máximo 15 (quinze) minutos após o término da partida.

§ 3º - Quando a arbitragem se dirigir até o local da partida, e esta não for realizada, deverá o clube mandante pagar somente os valores referentes às diárias e passagens, caso houver.

§ 4º - Em caso de inadimplência da obrigação acima, no prazo ali fixado, será infligida uma multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da taxa respectiva e seus acessórios, bem como, tratando-se de infração prevista no CBJD, e o caso será encaminhando ao TJD para apreciação e julgamento.

- DA PREMIAÇÃO -

ARTIGO 68º - Os Campeões e Vice-Campeões das Taças Fernando Carvalho e Fábio Koff, Campeão do Interior, o **CAMPEÃO** e o **VICE-CAMPEÃO GAÚCHO, Edição 2009**, terão direito a receber troféus e medalhas, ofertadas pela FGF, logo após o encerramento da partida final.

§ ÚNICO - O Campeão Gaúcho terá uma premiação de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), enquanto o Campeão do Interior terá um prêmio de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Se o Vice-Campeão Gaúcho for do "Interior", haverá uma premiação de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para esta equipe. Entenda-se equipe do "Interior" as que não sejam da Dupla Gre-Nal.

- REGIME FINANCEIRO -

ARTIGO 69º - A arrecadação das partidas em todas as etapas e fases do **CAMPEONATO GAÚCHO** será integralmente do clube mandante do jogo, com exceção dos “matas” e dos clássicos, quando a arrecadação será dividida em partes iguais, deduzidas as despesas normais, constantes no artigo 70º.

§ ÚNICO - Os valores dos ingressos terão o preço mínimo de R\$ 10,00 (dez reais).

ARTIGO 70º - São consideradas despesas normais de jogo, as abaixo discriminadas, sendo elas de inteira responsabilidade do mandante do jogo, cujos valores, deverão ser repassados a FGF, para a mesma efetuar os respectivos pagamentos, não cabendo a entidade organizadora do evento, qualquer responsabilidade no tocante a tais despesas:

- Taxa de Administração da FGF = 10% (dez por cento) sobre o valor bruto do total da renda.
- Taxa para delegado do jogo = R\$ 50,00 (cinquenta reais), no mínimo.
- Despesas de arbitragem com os árbitros e árbitros assistentes básico. (Os pertencentes ao quadro da “FIFA”, terão direito ao acréscimo de 50% (cinquenta por cento) no valor da taxa).
- 20% (vinte por cento) sobre valor da taxa arbitragem, destinada ao INSS.
- 5% (cinco por cento) da renda bruta destinada ao INSS e mais 5% (cinco por cento) daqueles clubes que tem parcelamento, junto ao INSS.
- Despesas com bolas.
- Despesas com pagamento de porteiros, bilheteiros, seguranças e fiscais = 4% (quatro por cento) sobre a renda bruta.
- Seguro dos espectadores.
- 5% (cinco por cento) da renda bruta, quando da requisição do estádio pela FGF.
- 3% (três por cento) da renda bruta, indenização desgaste material elétrico - jogos noturnos.
- Custo dos ingressos solicitados para o jogo.
- Fiscalização de arrecadação, através de empresa indicada pela entidade.
- Despesas com anti-doping.

§ 1º - Será da responsabilidade do clube mandante do jogo, o recolhimento do percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor da taxa de arbitragem, destinada ao INSS, de acordo com a Lei Complementar nº 84/96.

§ 2º - O clube mandante deverá reter dos árbitros e árbitros assistentes, a título de contribuição pessoal obrigatória (Portaria Nº 348, de 08/04/2003, do

INSS) valor correspondente a 11% (onze por cento) sobre o valor da taxa de arbitragem, observada a limitação legal.

§ 3º - O clube visitante terá direito de adquirir a quantidade de ingressos correspondente até 10% (dez por cento) da capacidade do estádio, desde que se manifeste, por escrito, até 03 (três) dias úteis antes da realização da partida, se responsabilizando pelo pagamento da solicitação.

§ 4º - A FGF terá que se manifestar até 48 (quarenta e oito) horas de cada partida, para requisitar 10% (dez por cento) dos ingressos da capacidade total do estádio.

A equipe mandante da partida deverá disponibilizar o espaço físico correspondente aos 10% (dez por cento) dos ingressos, em seu estádio.

- CERIMÔNIA DA FINAL DO GAÚCHO -

ARTIGO 71º - A cerimônia da final do Campeonato Gaúcho acontecerá nas duas partidas finais que decidirão o título. Nestas, antes de iniciar os jogos, haverá a execução do Hino Nacional e Hino Rio-grandense, em pequenas estrofes, e as duas equipes envolvidas na disputa são obrigadas a participar desta atividade e da entrega da premiação que fizerem juz, ao final do jogo.

O descumprimento deste item do regulamento implicará em multa de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) que serão descontados da cota do(s) clube(s) que causar(em) tal problema.

O horário de entrada em campo nesses dois jogos será previamente definido e comunicado aos clubes pela FGF.

- DISPOSIÇÕES FINAIS -

ARTIGO 72º - A elaboração da **FÓRMULA, TABELA DE JOGOS** e do **REGULAMENTO**, para o **CAMPEONATO GAÚCHO**, é de **EXCLUSIVA**, responsabilidade do Departamento de Futebol de Clubes Profissionais da FGF.

ARTIGO 73º - As disposições relativas ao sistema de disputa do **CAMPEONATO GAÚCHO**, previstas neste regulamento, não poderão ser alteradas após o início da competição.

ARTIGO 74º - Os clubes disputantes do **CAMPEONATO GAÚCHO**, se obrigam a reconhecer somente a **JUSTIÇA DESPORTIVA** como instância própria para resolver as questões relativas à disciplina e disputa do campeonato.

ARTIGO 75º - O pedido de autorização para o Minuto de Silêncio antes dos jogos, deverá ser solicitado pela direção do clube, em papel timbrado, e entregue ao árbitro do jogo.

ARTIGO 76º - É obrigatória a inserção da LOGOMARCA do CAMPEONATO GAÚCHO 2009 nos uniformes de jogo de TODAS as equipes que disputam o Campeonato.

§ 1º - O tamanho padrão deve ser 8 cm de base x 3 cm de altura e a LOGOMARCA deve ser inserida em uma das mangas do uniforme.

§ 2º - O não cumprimento do disposto no parágrafo anterior, acarretará ao NÃO PAGAMENTO de premiação aos clubes e seus respectivos profissionais, que vierem a ser premiados entre os melhores do Gauchão.

ARTIGO 77º - Os clubes disputantes do CAMPEONATO GAÚCHO, se obrigam a observar as disposições deste regulamento, as resoluções emanadas da Diretoria da FGF, através de Notas Oficiais, bem como a legislação e normas superiores (Estatuto do Torcedor).

ARTIGO 78º - Os Diretores da FGF, Membros da CEAF e Membros do TJD, devidamente identificados, terão direito a ingressar, gratuitamente, no estádio e estacionamento do mandante do jogo.

ARTIGO 79º - Exceto no tocante a eventual compromisso oriundo do contrato de televisionamento, firmado por emissora contratada pelos clubes, com anuência da FGF, é expressamente proibida a fixação e/ou retransmissão, por televisão, dos jogos do CAMPEONATO GAÚCHO, respeitadas as Normas da Lei nº 5.988, de 14/12/73.

ARTIGO 80º - A FGF não terá nenhuma responsabilidade, pela eventual ocorrência de danos, de qualquer natureza, no interior e/ou fora dos estádios, onde não exerce poder de polícia.

ARTIGO 81º - Caberá exclusivamente ao Presidente da FGF, "ad-referendum" da Diretoria, resolver os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na interpretação deste Regulamento.

ARTIGO 82º - O presente Regulamento foi aprovado, confirmado e adaptado, pelos representantes dos clubes e pela Diretoria da FGF, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO NOVELLETO NETO
PRESIDENTE FGF